



TERMO ADITIVO N.º 01 AO CONTRATO N.º 20/2019 – PROCESSO SC/374/2019 - PP 02/2019

Como **CONTRATANTE** a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Ubatuba/SP, à Rua Dona Maria Alves, 865, Centro, inscrita no **CNPJ** sob o n.º 46.482.857/0001-96, ora representada pelo Prefeito Municipal, **DÉLCIO JOSÉ SATO**, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º 20.609.175-8 e do CPF/MF n.º 110.529.178-28, e a Secretária Municipal De Educação, **Sra. POLLYANA FÁTIMA GAMA SANTOS**, portadora da Cédula de Identidade 27.078.500-0 e do CPF/MF n.º 122.100.078-01, doravante simplesmente denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, e como **CONTRATADA** a empresa **ZAMPTEC SERVIÇOS EIRELI**, com endereço localizado na Rua 28 de março, n.º 97 – Conj. 02 – Centro – Juquitiba/SP – CEP 06950-000, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 10.791.847/0001-95, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, representada neste ato pelo **MARCEL A. S. PEREIRA**, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º 21.422.615-3 e do CPF sob o n.º 134.866.658-71.

As partes, assim nomeadas e qualificadas, pelo presente Instrumento particular e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente Aditamento, subordinado às normas da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações, e pelas cláusulas específicas que mutuamente outorgam e aceitam como consta do presente Instrumento.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DO ADITAMENTO

Adita-se o supracitado contrato, datado de 08 de março de 2019, que tem por objeto a **Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Manipulação e Preparo de Alimentos da Merenda Escolar** para prorrogação em mais 12 (doze) meses, passando a vigência de 11 de março de 2020 a 10 de março de 2021 com valor mensal de R\$ 336.666,67 (trezentos e trinta e seis mil e seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos) e valor global na ordem de R\$ 4.040.000,00 (quatro milhões e quarenta mil reais), conforme justificativa da secretaria solicitante.

CLÁUSULA SEGUNDA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Firma-se o atual aditamento com fundamento no artigo com fundamento no artigo 57, II, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA: VALOR E SUPORTE ORÇAMENTÁRIO

SECRETARIA	DOTAÇÃO	VALOR 2020	VALOR 2021
EDUCAÇÃO	234 – 06.01.12.306.0016.2.029.339034.01.1100000	R\$ 3.254.444,44	R\$ 785.555,56
TOTAL		R\$ 4.040.000,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA

UBATUBA



CLÁUSULA QUARTA: RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato Original que não foram, de uma forma ou de outra, alteradas pelo presente Aditamento.

E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Ubatuba/SP, 02 de março de 2020.


DÉLCIO JOSÉ SATO
Prefeito Municipal


POLLYANA FÁTIMA GAMA SANTOS
Secretaria Municipal De Educação


ZAMPTEC SERVIÇOS EIRELI
Representante Legal

Testemunhas:


LETÍCIA ALVES DIONÍSIO
RG 40.841.671-3


CARLOS ALEXANDRE BARROS CARNEIRO
RG 06.672.433-7



DS/CONT/RER



GOVERNO MUNICIPAL
UBATUBA
CAPITAL DO SURTE